



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1896-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 07 de Junho de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.592
de 6 de junho de 2022.

“Dispõe sobre alteração no Decreto nº 12.369, de 2 de setembro de 2021”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.369, de 2 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º....

I. No âmbito da estrutura administrativa que envolva o Gabinete do Prefeito, a presente delegação se dará ao Secretário do Prefeito, Chefe de Gabinete e ao Ouvidor Geral de forma individual;

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de junho de 2.022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de junho de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

